Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.219, de 25 de janeiro de 2012

Dá denominação à PDD 451 – Bairro Jurupará.

Geremias Ribeiro Pinto, Prefeito do Município de Piedade, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A PDD-451, localizada no Bairro do Jurupará, passa a ter a seguinte denominação:

Estrada Vicinal "Salvador da Silva".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 25 de janeiro de 2012.

Geremias Ribeiro Pinto
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: vereador Norton Yoshio Nakayama